



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.755 DE 10 DE MAIO DE 2010.
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

Aut. Nº	64/10
P.L. Nº	68/10
Publ.:	14/05/10

“Denomina Rua Antônio Carlos Andreazza, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim Vista Verde” que especifica”.

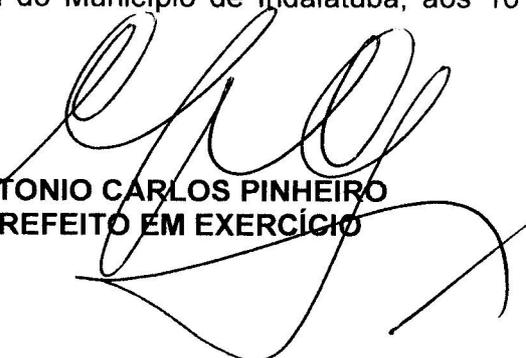
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada *Rua Antônio Carlos Andreazza*, a Rua 07 do loteamento denominado **“Jardim Vista Verde”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2010.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO